



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## INDICAÇÃO Nº 10/2024

**Autoria:** Sebastião Leandro Sobrinho  
**Nº do Protocolo:** 82/2024  
**Protocolado em:** 20/03/2024 12h19

Sugere ao Executivo ações de combate a Dengue na vila de Penha do Norte

Os casos de Dengue e Chikungunia explodiram em todo o município. Vários são os atendimentos de pacientes acamados e acometidos por esta doença transmitida pelo mosquito Aedes Aegypty.

Falta informação, ações, e principalmente conscientização de todos para que o combate ao mosquito seja eficaz e produza efeitos necessários.

A vila de Penha do Norte, tem registrado vários casos, e até agora nenhuma atividade foi desenvolvida no sentido de promover a conscientização e combate aos focos do mosquito.

Assim...

Apresento à Mesa, observadas as formalidades regimentais seja oficiada a senhora Prefeita para que promova ações de combate a Dengue e a conscientização da população local, fazendo com que todos se unam contra esta maldita doença.

Plenário José Laviola Matos,  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena  
em 20 de março de 2024.

---

Sebastião Leandro Sobrinho  
vereador- MDB





**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Indicação Nº 10/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 20/03/2024 12:08:17  
**Hash Interno:** jdhswnqlinnstxotrzkdp50kok7bpprot4uy3req



**Chave de Verificação**

**OZEQI-KKOKJ-UO4Y2-UH5Y5-70D1I**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
215.***.***-53	Sebastião Leandro Sobrinho	<b>Assinado</b> em 20/03/2024 12:18

Documento assinado digitalmente por Sebastião Leandro Sobrinho conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **OZEQI-KKOKJ-UO4Y2-UH5Y5-70D1I** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

